

DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 005/2024 - FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIRA torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação para aquisição de uma Bomba motorizada - Vazão de 860 ml/minuto e um Pulverizador costal a bateria, para uso da vigilância epidemiológica e controle de arboviroses no Município de Ipira/SC, nos termos do art. 75, inciso II c/c § 2°, da Lei Federal n. 14.133/2021 e conforme previsto no decreto municipal de regulamentação da matéria.

I - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente documento é aquisição de uma Bomba motorizada SR-420. Vazão de 860 ml/minuto e um Pulverizador costal motorizado 9L. Contratação por dispensa de licitação, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3°, da Lei Federal n. 14.133/2021.
- 1.2. Segue-se a descrição do objeto que se pretende contratar:

aquisição de uma Bomba motorizada SR-420. Vazão de 860 ml/minuto e um Pulverizador costal motorizado 9L - 2 tempos para uso da vigilância epidemiológica e controle de arboviroses no Município de Ipira/SC.

ITEM	UN	QNT	ESPECIFICAÇÃO
01	UN	01	• Bomba motorizada SR-420 a Bateria - Vazão de 860 ml/minuto; É um produto para pulverizar granulados e líquidos para agricultura, fruticultura, pecuária e combate de pragas e vetores. Opção no combate à dengue de forma precisa e econômica, de fácil manuseio e grande mobilidade, eliminando os focos de mosquito em locais de difícil acesso. Potente, de fácil manejo, seguro e com amplitude do jato de até 12m (horizontal) e 11,5m (vertical). Pode ser usado como pulverizador, polvilhador e soprador. Peso: 11.1kg Volume do Recipiente: 13 litros Potência: 2.6 KW /3.5 CV
02	UN	01	 Pulverizador Costal a Bateria: Leve e prático: descomplicado na troca da bateria de lítio-íon, mais leve e simples de utilizar. Fácil manutenção: realizada sem o uso de ferramentas específicas. Alta durabilidade: bateria que dura mais de 17h*, com aviso luminoso contra descarga total. Resultados obtidos em teste de laboratório, com ponta ISO amarela SF11002 e pressão à 1bar. BOMBA:





	Peso Cheio: 23,5 kg (51,8 libras)
	Tanque químico – capacidade: 18 L (4.8 gal)
	Ponta de pulverização:
	Instalada: Jato cone vazio regulável - vazão de 0,59 L/min a 3 bar
	(43.5psi)
	Adicional: Jato plano (leque) padrão 11002 - vazão de 0,80 L/min a 3
	bar (43.5psi)
	Sistema de regulagem de pressão: Eletrônico, com potenciômetro
	Dimensões da caixa: 465 x 210 x 600 mm (18.3 x 8.3 x 23.6 pol.)
	BATERIA
	Tipo: Lítio-íon
	Característica: Selada e Recarregável
W = 1	Tensão nominal: 11,1 V d.c.
	Capacidade: 8 Ah
-	Tempo médio de recarga ¹ :3 horas e 50 min
	Autonomia média ² : 4 horas e 30 min
*	Dimensões aproximadas: 150 x 65 x 96 mm (5.91 x 2.56 x 3.78 in)

1.3. Esta divulgação <u>não</u> diz respeito à realização de licitação.

II – DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 28 de fevereiro de 2024 e encerra em 01 de março de 2024.

III – DO PROCEDIMENTO

- 3.1. Os eventuais interessados deverão encaminhar suas propostas junto com os documentos de habilitação para o endereço eletrônico <u>licitacao@ipira.sc.gov.br</u> no prazo supracitado, as quais observarão o disposto a seguir:
 - a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
 - b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
 - c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto;
 - d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
 - e) conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
 - f) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; e
 - g) especificação completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.
- 3.2. Documentos para habilitação:



49 3558.0423 ipira@ipira.sc.gov.bi Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC



- I. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- II. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizada;
- III. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014);
- IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- V. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- VI. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- VII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- VIII. Declaração de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres;
 - IX. Declaração de Inexistência de Vinculo social e funcional;
 - X. Declaração que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público de Ipira;
 - XI. Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata;
- XII. Declaração expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002;
- XIII. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- XIV. Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- 3.2. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.
- 3.3. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.
- 3.4. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.





- 3.5. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.
- 3.6. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico supracitado.

Ipira (SC), em 27 de fevereiro de 2024.

Sandra Adriana Barbosa Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

